ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 3063 de 21 de junho de 2007.

Autoria: Poder Executivo.

"Dispõe sobre aquisição e doação de área, na forma que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIANIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar uma área de terreno com 03 (três) alqueires, para a Empresa BRASAL REFRIGERANTES S/A.

Art. 2º - A área de terreno, referida no Artigo anterior, será destinada à construção de Indústria de Refrigerantes, Cervejas, Shopp, Engarrafamento de Água Mineral e fabricação de Latas em geral.

Art. 3º - A Escritura Pública de doação deverá estabelecer prazo para à construção e Cláusula de reversão á Municipalidade caso não seja atendida a finalidade da doação.

Art. 4º - Fica, ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos necessários para a execução da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2007.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 21 dias do mês de junho de 2007.

MARCOS ANTONIO DA CUNHA - *Presidente*

CELSO GONÇALVES AGUIAR DE OLIVEIRA – *1º Secretário*

HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO – *2º Secretário*

smbc